
Cemig Geração e Transmissão S.A.
CNPJ 06.981.176/0001-58 - NIRE 31300020550

Extrato da ata da 312ª reunião do Conselho de Administração da Cemig Geração e Transmissão S.A.

Data, hora e local: 17-07-2017, às 12h30min, na sede social e com a participação também por conferência telefônica. Mesa: Presidente: José Afonso Bicalho Beltrão da Silva / Secretário: Carlos Henrique Cordeiro Finholdt. Sumário dos fatos ocorridos: I- Os Conselheiros abaixo citados manifestaram inexistência de qualquer conflito de seus interesses com as matérias da pauta desta reunião. II- O Conselho aprovou: a) a proposta do Presidente, no sentido de se eleger, para Vice-Presidente deste Conselho, para cumprir o restante do atual mandato, Marco Antônio de Rezende Teixeira - brasileiro, casado, advogado, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Senhora das Graças, 64/801, Cruzeiro, CEP 30310-130, CI M611582-SSPMG e CPF nº 371515926-04, esclarecendo que esse Conselheiro declarou – antecipadamente – que não incorre em nenhuma proibição no exercício de atividade mercantil, não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente com a Companhia, não tendo nem representando interesse conflitante com o da Cemig GT e assumiu compromisso solene de conhecer, observar e acatar os princípios, valores éticos e normas estabelecidos no Código de Conduta Profissional e Declaração de Princípios Éticos da Cemig e no Código de Conduta Ética do Servidor Público e da Alta Administração do Estado de Minas Gerais; e, b) a ata desta reunião. III- O Conselho autorizou: a) a declaração periódica, pela Diretoria Executiva, de Juros sobre Capital Próprio, observado o limite permitido pela legislação, de trezentos e sete milhões, duzentos e quarenta e seis mil reais, cabendo à Diretoria Executiva determinar os locais e processos de pagamento e imputar os juros sobre capital próprio ao dividendo mínimo obrigatório; b) a realização de oferta de resgate antecipado da 7ª Emissão de Notas Promissórias Comerciais em circulação, para vinte Notas Promissórias, com o efetivo pagamento do Valor Nominal Unitário das Notas Promissórias acrescido da Remuneração calculada “pro rata temporis” desde a Data de Emissão até a data do referido resgate, nos termos da CRCA-042/2016; c) a celebração, como interveniente anuente, do Primeiro Termo Aditivo aos Termos de Cessão Parcial com as Sociedades de Propósito Específico-SPEs do Complexo Caldeirão II: Central Eólica Lira S.A., Central Eólica Nótus S.A., Central Eólica Coqueiral S.A., Central Eólica Japurá S.A., Central Eólica Cruzeiro S.A., Central Eólica Danúbio S.A. e Central Eólica Florenz Ltda, para alterar o período de fornecimento de energia, reduzir o preço da energia eólica incentivada contratada, excluir a cláusula de penalidade associada à entrada em operação comercial, alterar a data de pagamento de faturas e incluir nova modalidade de garantia de fiel cumprimento; d) a celebração dos Termos de Cessão Parcial com as SPEs do Complexo Caldeirão I: Central Eólica Colibri S.A. e outras SPEs a serem definidas com a Central Eólica Albuquerque S.A., com a interveniência da Cemig GT, visando transferir os direitos e obrigações das cedentes para a Central Eólica Albuquerque S.A.; e) acelebração do Segundo Termo Aditivo aos Termos de Cessão Parcial com as SPEs do Complexo Caldeirão I: Central Eólica Colibri S.A. e outras SPEs ainda a serem definidas, visando alterar o montante e o prazo de energia eólica incentivada contratada, reduzir o preço da energia incentivada contratada, excluir a cláusula de penalidade associada à entrada em operação comercial e a redução proporcional da garantia de fiel cumprimento para as SPEs cedentes; f) o adiantamento de recebíveis, com as centrais eólicas do Complexo Caldeirão I, a saber: Central Geradora Eólica Amontada S.A., Central Geradora Eólica Aristarco S.A., Central

Geradora Eólica Bartolomeu S.A., Central Geradora Eólica Boreas S.A., Central Geradora Eólica Brite S.A., Central Geradora Eólica Caiçara S.A. e Central Geradora Eólica Colibri S.A., a título de compra futura de energia, no valor total de R\$48 milhões, que serão parcelados em três etapas para cada central eólica, em jul./2017, ago./2017 e set./2017, corrigidas pela taxa de 155% do CDI CETIP e compensados nos faturamentos dos ciclos de junho/2018 a novembro/2018; g) a compra de 86 MW médios, para o período de 01-01-2020 a 31-12-2023, ofertados pela Queiroz Galvão Energia, nos termos do item 6 da ata da 506ª reunião do Comitê de Gerenciamento de Riscos de Energia; h) a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Compartilhamento de Instalações-CCI, com a Mariana Transmissora de Energia Elétrica S.A., tendo como objeto a realização de testes de modelo em relé; i) a celebração, pela Cemig GT, pela Renova Energia S.A.-Renova e pela Light Energia S.A. da Proposta Não Vinculante feita pela Brookfield Energia Renovável S.A.-BER; e, j) celebração dos termos aditivos aos contratos, referentes aos serviços citados no item VI, abaixo, prorrogando o prazo de duração para até 31-10-2017, sem acréscimo de valor.

IV- O Conselho orientou aos conselheiros de administração indicados pela Companhia no Conselho de Administração da Renova a votarem favoravelmente ao aceite da Proposta Não Vinculante mencionada na alínea “i” do item III, acima.

V- O Conselho ratificou: a) a orientação do voto favorável dos representantes da Companhia, na Assembleia Geral Extraordinária-AGE da Aliança Norte Energia Participações S.A.-Aliança Norte, sobre a orientação do voto favorável dos representantes dessa companhia, na 38ª AGE da Norte Energia S.A.-NESA, sobre o aumento de capital a ocorrer em jul./2017, no valor de até cem milhões de reais, correspondente a cem milhões de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço unitário de um real, e a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social; b) o aumento do Capital Social da Aliança Norte, no valor de até nove milhões de reais e a consequente alteração estatutária e consolidação do Estatuto Social; c) o aumento do Capital Social da Aliança Norte, no valor de até nove milhões de reais, mediante a emissão de até trezentos e vinte e três milhões, novecentos e trinta e um mil, quinhentas e oitenta ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$0,0277836448920044 por ação, e, conseqüentemente, a subscrição e integralização da totalidade das ações emitidas, na proporção da participação de cada um dos acionistas no Capital Social dessa companhia, bem como a alteração do “caput” do artigo 5º do Estatuto Social e sua consolidação; d) o aporte de capital, em espécie, pela Cemig GT, na Aliança Norte, no valor de até quatro milhões, quatrocentos e dez mil reais, em função da necessidade de recursos na NESA; e) o voto favorável dos representantes da Companhia, na AGE da Aliança Norte, sobre a eleição para o Conselho de Administração da NESA, indicados pela Companhia Hidrelétrica do São Francisco-Chesf, para complementarem o restante do mandato ou até que seus sucessores, devidamente eleitos, sejam empossados; f) o voto favorável dos membros do Conselho de Administração indicados pela Cemig GT, na Reunião do Conselho de Administração-RCA da Amazônia Energia Participações S.A.-Amazônia, sobre a orientação do voto favorável dos representantes dessa companhia na 38ª AGE da NESA, sobre o aumento do Capital Social a ocorrer em jul./2017, no valor de até cem milhões de reais, correspondente a cem milhões de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço unitário de um real, e a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social; g) o voto favorável dos representantes da Companhia na RCA da Amazônia sobre a aprovação do aumento do Capital Social da Amazônia no valor de até nove milhões, setecentos e setenta mil reais e às conseqüentes alterações do seu Estatuto Social e sua consolidação; h) o aumento do Capital Social da Amazônia no valor de até nove milhões, setecentos e setenta mil reais, mediante a emissão de até quatro milhões, oitocentas e oitenta e cinco mil ações ordinárias,

nominativas e sem valor nominal, pelo valor de emissão de um real cada, e de até quatro milhões, oitocentas e oitenta e cinco mil ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, pelo valor de emissão de um real cada, e, conseqüentemente, a subscrição e integralização da totalidade das ações emitidas, bem como a alteração do “caput” do artigo 5º do Estatuto Social e sua consolidação; i) o aporte de capital, em espécie, na Amazônia, no valor de até sete milhões, duzentos e setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais, em função da necessidade de recursos na NESAs; j) o voto favorável dos representantes da Companhia na RCA da Amazônia sobre a eleição para o Conselho de Administração da NESAs, indicados pela Chesf, para complementarem o restante do mandato de dois anos ou até que seus sucessores, devidamente eleitos, sejam empossados; e, a eleição para o Conselho Fiscal da NESAs, indicado pela Aliança Norte, para cumprir o mandato de um ano ou até que seu sucessor, devidamente eleito, seja empossado; e, k) a celebração de termo aditivo a contrato com a Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, prorrogando o prazo de vigência contratual em até dois meses, para atualização das informações financeiras intermediárias consolidadas da emissora (Cemig GT) e garantidora (Cemig) do período findo em 31-03-2017 e em relação a 2016 e emissão de cartas conforto às instituições financeiras (Coordenadores) que atuarem como intermediárias da oferta de títulos de dívida de longo prazo no mercado internacional (“bonds”), acrescentando honorários e impostos incidentes sobre os serviços. VI- O Conselho rratificou a CRCA-055/2017, referente à contratação de serviços de sociedades de advogados para atuarem no contencioso comum nas áreas de Direito Tributário, Imobiliário, Trabalhista e Previdenciário, Relações de Consumo, Regulatório e Ambiental, Responsabilidade Civil, Direito Administrativo e Ações de Cobrança, prorrogando, excepcionalmente, o prazo de duração para até 31-10-2017, permanecendo inalterados os demais termos daquela CRCA. VII- A Conselheira Patrícia Gracindo Marques de Assis Bentes absteve-se de votar as matérias citadas nas alíneas “a” e “b” do item III, acima; bem como nos itens V e VI, supra. VIII- O Presidente, o Diretor Adézio de Almeida Lima e o Superintendente Leonardo George de Magalhães teceram comentários sobre assuntos de interesse da Companhia. Presenças: Conselheiros José Afonso Bicalho Beltrão da Silva, Bernardo Afonso Salomão de Alvarenga, Antônio Dirceu Araújo Xavier, Arcângelo Eustáquio Torres Queiroz, Bruno Magalhães Menicucci, Helvécio Miranda Magalhães Junior, José Pais Rangel, Marcelo Gasparino da Silva, Marco Antônio de Rezende Teixeira, Nelson José Hubner Moreira, Patrícia Gracindo Marques de Assis Bentes, Saulo Alves Pereira Junior, Carolina Alvim Guedes Alcoforado, Marina Rosenthal Rocha, Ricardo Wagner Righi de Toledo, Agostinho Faria Cardoso, Aloísio Macário Ferreira de Souza, Antônio Carlos de Andrada Tovar, Franklin Moreira Gonçalves, Luiz Guilherme Piva, Otávio Silva Camargo, Tarcísio Augusto Carneiro e Wieland Silberschneider; Adézio de Almeida Lima, Dimas Costa, José de Araújo Lins Neto, Luciano de Araújo Ferraz, Maura Galuppo Botelho Martins e Ronaldo Gomes de Abreu, Diretores; Leonardo George de Magalhaes, Superintendente; e, Carlos Henrique Cordeiro Finholdt, Secretário. a.) Carlos Henrique Cordeiro Finholdt